

O STF acorda

JUSTIÇA A corte reconhece o interesse político de Moro ao divulgar delação de Palocci perto da eleição de 2018

POR ANDRÉ BARROCAL

A Justiça tarda, mas não falha, diz o provérbio. Era, no entanto, necessário o Supremo Tribunal Federal levar 655 dias para reconhecer uma obviedade tão explícita quanto os *shows* no bordel Bahamas? Sérgio Moro, o ex-juiz com pretensões presidenciais, tentou interferir na última eleição ao divulgar um depoimento do ex-ministro petista Antonio Palocci e incluí-lo inutilmente em uma ação penal contra Lula. O STF reconheceu a interferência e deu pistas de inclinar-se por decretar a suspeição de Moro em casos do ex-presidente, antessala da anulação de uma condenação do então magistrado ao petista. Suspeição que agradaria sabe a quem? Jair Bolsonaro.

Recuemos no tempo. Em 1º de outubro de 2018, uma segunda-feira, Moro decidiu, às 11h45 da manhã, tirar o sigilo de um depoimento de Palocci em um acordo de delação selado seis meses antes com a Polícia Federal. No domingo seguinte, os brasileiros iriam às urnas. Havia chance real de Bolsonaro liquidar a fatura de cara. Só Fernando Haddad, o substituto de Lula como candidato do PT, aparecia em condições de levar a eleição para o segundo turno. Uma tarefa dificultada pelos relatos palocianos lançados na praça por Moro, a alimentar o antipetismo marcante na campanha.

O depoimento não era recente: de junho de 2018. Foi inserido pelo ex-juiz, sem o Ministério Público Federal pedir, em um processo no qual Lula é acusado de receber presentes da Odebrecht. Não tinha serventia para o processo, pois a fase de produção de provas estava encerrada. Por que o ex-juiz agiu assim? Para “influenciar, de forma direta e relevante, o resultado da disputa eleitoral”, afirmou o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo, em um julgamento na terça-feira 4. Para o colega Gilmar Mendes, a divulgação “parece ter sido cuidadosamente planejada pelo magistrado para gerar verdadeiro fato político na semana que antecedia o primeiro turno das eleições”. Mais: “Vetores possivelmente indicativos da quebra da imparcialidade do magistrado”.

Antes, como agora, Moro alegou que só quis dar ampla ciência do depoimento às defesas, que não a haviam pedido.

Com a decisão, o Supremo sinaliza a tendência a decidir pela suspeição do ex-juiz

Em 20 de outubro de 2018, os advogados de Lula foram ao Supremo contra a atitude de Moro. O caso foi julgado 655 dias depois em uma das duas turmas de cinco juizes do tribunal, a segunda. O *habeas corpus* lulista estava com Edson Fachin, o juiz da Operação Lava Jato no Supremo. Fachin tinha negado a liminar requerida lá atrás por Lula contra a inserção, juridicamente inútil, do depoimento de Palocci em um de seus processos. E agora foi derrotado por Lewandowski e Mendes. Dois togados faltaram à sessão, sem dar explicações, Cármen Lúcia e Celso de Mello. Recado a Moro? Uma hora depois, a ministra tomava posse no Tribunal Superior Eleitoral. Parecia bem.

São esses cinco togados da segunda turma que decidirão um outro *habeas corpus* de Lula contra Moro, de 5 de novembro de 2018, no qual o petista alega que o então juiz foi parcial. Se o STF concordar com a suspeição, abre-se caminho para anular as condenações do petista nos casos do triplex do Guarujá e do sítio de Atibaia. A primeira sentença é de Moro, de julho de 2017 (nove anos). A segunda, de fevereiro do ano passado (12 anos), não, pois ele já era ministro da Justiça, mas todo o processo foi construído por ele. Sem condenações, Lula, de 74 anos, poderia voltar a candidatar-se.

A suspeição começou a ser julgada em dezembro de 2018 e tem dois votos pró-Moro, os de Fachin e Cármen Lúcia. É certo que Lewandowski e Mendes votarão a favor de Lula. E Celso de Mello, que se aposenta em novembro? Mistério. Responsável por adiar um desfecho ao pedir para examinar o caso com calma, Mendes quer botá-lo em pauta quando a pandemia deixar. Entende ser necessário decidir com os juizes presentes, não via *web*. Talvez haja complementação de voto, diz. Pista de que Fachin ou Cármen Lúcia mudarão de ideia? A ministra,



EVARISTO SÁ/AFIP E FÁBIO RODRIGUES POZZEBOM/ABR

Vento e tempestade. Moro começa a colher os resultados dos excessos e desmandos. Mendes e Lewandowski revelam a disposição de parte da corte de purgar por sua conivência

recorde-se, não compareceu à decisão sobre a delação de Palocci, mas em seguida despontava em um evento virtual do TSE.

Com Cármen Lúcia ausente, a segunda turma tomou outra decisão favorável a Lula na terça-feira 4, em mais uma derrota imposta por Lewandowski e Mendes a Fachin. Os advogados do petista poderão ter acesso total ao acordo de leniência firmado pela Odebrecht com o Ministério Público Federal. Leniência é uma espécie de delação de pessoas jurídicas. A defesa lulista acha que pode ter havido manipulação, para prejudicar o ex-presidente, dos dois sistemas eletrônicos usados pela empreiteira para gerenciar as propinas



pagas a agentes públicos, o MyWebDay e o Drousys. Todas as demais instâncias judiciais haviam negado o acesso pleiteado pelos advogados do ex-presidente.

Os dados dos sistemas são provas em uma ação penal contra Lula na 13ª Vara Federal de Curitiba. Dela foi retirada a delação de Palocci. O caso aguarda desde fevereiro por uma sentença do juiz Luiz Antônio Bonat, que substituiu Moro. Diante da decisão do Supremo, Bonat terá de esperar. Nesse processo, Lula é réu por corrupção e lavagem de dinheiro, com Palocci e Marcelo Odebrecht, principal acionista da empreiteira homônima (outros seis envolvidos respondem apenas por lavagem). A força-tarefa da Lava Jato acusa o ex-presidente de ter recebido presentes da construtora. O terreno onde funcionaria o Instituto Lula, em São Paulo, e uma cobertura alugada ao petista no mesmo prédio onde ele já tinha uma, em São Bernardo do Campo. O primeiro custou 12 milhões de reais, manutenção incluída. O apartamento, 504 mil.

Os imóveis foram adquiridos, segundo a Lava Jato, com verba da Odebrecht, em setembro de 2010, quatro meses antes

A derrocada de Moro e da Lava Jato interessa não só aos condenados. Bolsonaro que o diga

de Lula deixar o poder. Seria uma forma de a empreiteira recompensá-lo por contratos obtidos na Petrobras. O encarregado da compra teria sido Glauco da Costamarques, primo de um amigo do ex-presidente, o pecuarista José Carlos Bumlai. A denúncia contra Lula, Palocci e cia. foi apresentada pelo Ministério Público Federal em 14 de outubro de 2016 e aceita por Moro cinco dias depois. Além dos sistemas contábeis de subornos da Odebrecht, baseia-se em depoimentos de executivos da empresa e de Palocci.

O ex-ministro foi interrogado por Moro nesse processo em setembro de 2017. Ninguém duvidava de sua busca por alívio punitivo. Três meses antes, havia sido condenado pelo então juiz a

12 anos de cadeia, por corrupção e lavagem. Estava preso preventivamente desde setembro de 2016, por ordem de Moro, quando ainda era investigado e alvo principal da 35ª fase da Lava Jato, a Omertà, descrição italiana para o pacto de silêncio entre os mafiosos.

No cárcere, negociou uma delação com a força-tarefa de procuradores de Curitiba, mas estes viram gogó demais e prova de menos e deixaram para lá. O ex-ministro bateu então na porta da Polícia Federal, com quem selou um acordo em abril de 2018, homologado dois meses depois pela segunda instância, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Foi o primeiro depoimento dessa delação, dado em 28 de junho de 2018 ao delegado Filipe Hille Pace, que Moro tornou público às vésperas da eleição com, segundo o Supremo, objetivos políticos. Ah, esse calculista: Moro divulgou de forma ilegal uma gravação também ilegal de um telefonema de Lula e Dilma Rousseff em março de 2016, a tempo de impedir o ex-presidente de ser ministro e, quem sabe, salvar do *impeachment* a sucessora.

No interrogatório, Palocci apontou a Moro a existência de um “pacto de sangue” entre Lula e Emilio Odebrecht, pelo qual o velho empreiteiro, pai de Marcelo, bancaria despesas do ex-presidente, como imóveis, e do PT, na forma de doações de campanha, em troca de negócios na Petrobras. Como a delação foi fechada após a sentença de Moro contra Palocci, coube à segunda instância validar o acordo, o que aconteceu em junho de 2018. Foi esse tribunal, o TRF4, sediado em Porto Alegre, que deu ao ex-ministro o benefício de cumprir pena em regime domiciliar. Uma decisão tomada em novembro de 2018, logo após o triunfo de Bolsonaro nas urnas.

O ex-capitão quer a reeleição em 2022 e vê em Moro um competidor por votos conservadores. A desgraça do ex-juiz é sua alegria também. •



Vitória. A decisão do STF abre espaço para a anulação das condenações de Lula